



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 3.852/PMMA/2017.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
TRANSPosição DE VALORES AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.678/PMMA/2.017, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R\$ 3.026,35 (Três mil e vinte seis reais e trinta e cinco centavos)**, para cobrir despesas com aquisição de material de consumo (convênio 009/2017 FITHA), sendo aquisição de peças e automotivos que serão utilizados na manutenção dos veículos e maquinários, atendendo assim a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequen cia
02.005	04	122	0007	1	269	3.3.90.39.00	01.00.60	R\$	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano	Projeto	Recuperação de estradas vicinais- FITHA 2017	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	Fundo de Infraestrutura Habitacional	3.026,35	1
Total								3.026,35	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequen cia
02.005	04	122	0011	2	120	44.90.51.00	01.00.44	R\$	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos Da SEMOSP	Atividade	Manutenção de Contrapartida para Convênio da SEMOSP	Obras e Instalações	Contra Partida de Convênio Estadual	3.000,00	1
02.005	04	122	0011	2	073	33.90.30.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos Da SEMOSP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Da SEMOSP	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	26,35	1
Total								3.026,35	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de julho de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549